



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 5.198 - SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO - PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo Contar, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 843-2455-5991 e/ou pelo link <https://us02web.zoom.us/j/84324555991>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Desembargador Sideni Soncini Pimentel, José Eduardo Chemin Cury, Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli, Vitor Luís de Oliveira Guibo, Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho, Fernando Nardon Nielsen e Luiz Gustavo Mantovani, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Regiane Alves, bem como do(a) Professor(a) e Josiane Ferreira, desempenhando, em sistema de rodízio, as funções de Tradutores/Tradutoras-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 401/2021.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

- JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 088/2024:

01 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600315-28.2024.6.12.0023

Procedência: Água Clara (23ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): Coligação *O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR* (FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) /PSD /UNIÃO /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PC DO B/PV))

Advogado(a)(s): IGOR DE MELO SOUSA - MS19143

Recorrido(a)(s): LUÍS CARLOS DOS SANTOS FILHO

Relator(a): Juíza SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: *À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto da relatora.*

02- RECURSO ELEITORAL Nº 0600106-66.2024.6.12.0053

Procedência: Campo Grande (53ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): Coligação *JUNTOS PELA MUDANÇA* (PSDB/CIDADANIA, PSD, PSB, PODE, MDB, SOLIDARIEDADE, REPUBLICANOS, PL)

Advogado(a)(s): MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO - MS7146-A, LUCIA MARIA TORRES FARIAS - MS8109-A, MARIELA DITTMAR RAGHIAN - MS9045, TEÓFILO OTTONI ALVES KNOELLER - MS23390-A, LETÍCIA ARRAIS DO CARMO - MS23983-A, EDMILSON CARLOS ROMANINI FILHO - MS20894, MARCELO OLIVEIRA JOÃO - MS29404, JEYANCARLO XAVIER BERNARDINO DA LUZ - MS8480 e LUCAS DE AZAMBUJA PORTELA CARDOSO - MS26302

Recorrido(a)(s): ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): SILMARA DOMINGUES ARAÚJO AMARILLA - MS7696, ROUSTAN MAGNO DA SILVA AMARILLA FILHO - MS17179, LUIZA CAROLEN CAVAGLIERI FACCIN - MS13757, EDUARDO PEREIRA BRANDÃO FILHO - MS16287 e NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA - MS2921

Relator(a): Juíza SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que indeferiu de plano a representação, nos termos do voto da relatora.

- RESOLUÇÃO(ÕES):

O Desembargador Presidente adiou a votação da Resolução nº 842 para melhor análise do assunto.

Ao depois, o Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo comunicou que, na data de hoje, foram geradas as mídias para o segundo turno das eleições e parabenizou a atuação da Secretaria de Tecnologia de Informação de maneira extremamente profissional e eficiente, vez que a atividade iniciou às 8h30min e às 15h já havia encerrado, passando então à etapa de preparação das urnas, ainda nesta data.

O Desembargador Presidente parabenizou o Dr. Vitor Guibo pela coordenação dos trabalhos, bem como os servidores ligados à área de informática pela eficiência, fazendo com que nosso Tribunal mantenha os melhores índices e o bom conceito perante a população. Na sequência, convocou todos os membros para a sessão de amanhã, às dezessete horas.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e doze minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos dos arts. 34 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022) e 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 588-84.2024.6.12.8000, por:

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 15/10/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente**, em 16/10/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754907** e o código CRC **D55DD538**.



0000588-84.2024.6.12.8000

1754907v2